

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Comunicação E Difusão do Conhecimento
Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Serviço de Acervo Textual e Audiovisual e de Pesquisas Históricas

VOCABULÁRIO CONTROLADO DO ACERVO TEXTUAL DO MUSEU DA JUSTIÇA



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Comunicação E Difusão do Conhecimento
Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Serviço de Acervo Textual e Audiovisual e de Pesquisas Históricas

VOCABULÁRIO CONTROLADO

DO ACERVO TEXTUAL DO MUSEU DA JUSTIÇA

2ª Edição



Outubro de 2016

Vocabulário Controlado do Acervo Textual do Museu da Justiça — Ações Cíveis e Criminais e Procedimentos Processuais

Copyright © 2016 by **Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

1ª edição, 2013; 2ª edição 2016

Rua Dom Manoel 29, 2.º e 3.º andares - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20001-090

Serviço de Acervo Textual e Audiovisual e de Pesquisas Históricas - SEATA
(dgcom.seata@tjrj.jus.br)

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho

Comissão de Preservação da Memória Judiciária

Desembargador Décio Xavier Gama

Desembargador Elmo Guedes Arueira

Desembargador Antônio Izaias da Costa Abreu

Desembargador Ronald dos Santos Valladares

Desembargador Orlando de Almeida Secco

Diretoria Geral De Comunicação E Difusão Do Conhecimento

Mauro Akiersztein Ventura

Museu da Justiça

Diretor - Marco Antônio Vianna Moreira Sampaio

Serviço de Gestão de Acervo Textual e Audiovisual e de Pesquisas Históricas

Chefe de Serviço - Gilmar de Almeida Sá

Layout

Thiago Emanuel Valentim Campos

Fotografia da Capa

Equipe do SEAMI

Bibliocanto em forma de livro com coruja. Doação da família do desembargador Francisco Cavalcante Pontes de Miranda. Acervo Museológico do Museu da Justiça.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Diretoria Geral de Comunicação e Difusão do Conhecimento. Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Serviço de Acervo Textual e Audiovisual e de Pesquisas Históricas. Vocabulário Controlado do Acervo Textual do Museu da Justiça — Ações Cíveis e Criminais e Procedimentos Processuais. 2ª edição, 2016. 85 p.

1ª Revisão: Equipe SEATA

1. Vocabulário Controlado. 2. Arquivo Permanente 3. Ações Cíveis. 4. Ações Criminais. 5. Procedimento Processuais. I. Vocabulário Controlado do Acervo Textual do Museu da Justiça — Ações Cíveis e Criminais e Procedimentos Processuais. Museu da Justiça, Rio de Janeiro, outubro de 2016.

APRESENTAÇÃO

O Vocabulário Controlado ora elaborado nasceu da necessidade percebida pelo Serviço de Gestão de Acervos Documentais e Bibliográficos, responsável pela guarda da documentação de valor histórico, de se padronizar a denominação das ações judiciais do acervo sob a guarda do Museu da Justiça.

A documentação em foco é composta de processos judiciais oriundos de vários municípios do atual estado do Rio de Janeiro, inclusive a antiga Corte Imperial e Distrito Federal, em sua imensa maioria do século XIX, nos quais podemos encontrar ações envolvendo figuras de destaque na história do país, crimes de grande repercussão, bem como temas de grande importância para pesquisa acadêmica como escravidão, nobreza, entre outros.

A despeito da inegável importância da documentação para a história social brasileira, a recuperação da informação fica aquém das expectativas tanto dos gestores do acervo como de usuários externos (pesquisadores).

A partir da tabela das ações cadastradas no sistema gerencial, percebeu-se que os termos disponíveis geram inconsistência na entrada e saída dos dados, provocando insegurança no operador e dificultando a identificação de documentos de interesse dos pesquisadores. Logo se constatou que a principal razão das imprecisões era a ausência de um controle de vocabulário.

A título de ilustração, para uma única tipologia de ação das mais procuradas por pesquisadores, há três descritores: “Liberdade”, “Ação de liberdade” e “De liberdade”. Outro exemplo de uso indiscriminado de sinônimas relacionava-se aos termos “Ação de dez dias”, “Assinação de dez dias” e “Consignação de dez dias”. Além destas questões, foram identificadas imprecisões na classificação de documentos por utilização de termos muito genéricos ou inadequados.

O descontrole na nomeação das ações no ato do cadastramento gerou inconsistência na recuperação dos documentos e informações. Um usuário que esteja pesquisando em ações de liberdade, por exemplo, obterá um resultado ineficaz em sua busca, a menos que utilize todos os termos possíveis para o mesmo tipo processual, o que por sua vez torna sua busca ineficiente, visto que muito mais trabalhosa e demorada.

O controle do vocabulário faz-se ainda mais urgente pelo amplo período abrangido pelo acervo (Séculos XVIII, XIX e XX), no transcorrer do qual algumas ações judiciais caíram em desuso como as ações de liberdade, por exemplo, e outras tiveram sua denominação alterada, como é o caso dos autos de Perfilhação. A inexistência de padronização para uso dos escreventes com

a denominação das ações judiciais em que atuavam, ao longo deste período, é outro fator que acentua a necessidade do controle do vocabulário.

Para a elaboração do atual Vocabulário Controlado, observaram-se trabalhos elaborados por outras instituições, como o Vocabulário Controlado Básico do Senado Federal, o manual Como Elaborar Vocabulário Controlado Para Aplicação em Arquivos¹, editado pelo Arquivo do Estado de São Paulo e, em especial, o Vocabulário Controlado do Arquivo Nacional para a documentação judicial, gentilmente cedido pela instituição, por intermédio da Dra. Luzideia Gomes de Azevedo, supervisora da equipe de documentos do Judiciário e do extrajudicial, a quem dispensamos nossos agradecimentos.

Para a elaboração do atual Vocabulário Controlado seguiram-se os seguintes passos:

1. Análise crítica da lista de ações cadastradas no sistema informatizado do Museu da Justiça.
2. Definição dos Termos de Uso, em que se procurou levar em consideração a legislação e o linguajar da instituição e dos pesquisadores.
3. Elaboração das remissivas dos termos não adotados para os termos adotados.
4. Elaboração das Notas de Escopo, em que se aproveitaram definições constantes no vocabulário controlado do Arquivo Nacional e de dicionários jurídicos.
5. Elaboração das Notas de Uso, para orientação tanto de operadores como de pesquisadores.

Tendo em vista que a aplicação deste instrumento ao acervo já cadastrado faz necessária a releitura de milhares de processos, a equipe do SEGAD, de acordo com os recursos de pessoal disponíveis, pretende aplicá-lo gradativamente ao acervo já catalogado, e de forma imediata aos documentos que, por ventura, vierem a ser recolhidos.

Com a aplicação deste instrumento, pretende-se gerar maior confiabilidade na recuperação da informação, dando segurança aos operadores e auxiliando os usuários na identificação dos documentos pertinentes as suas pesquisas. Pretende-se que o vocabulário se torne interpretado entre a instituição e a sociedade, que deverá passar por revisões periódicas, de modo que o

¹ SMIT, Johanna Wilhelmina. Como Elaborar Vocabulário Controlado Para Aplicação em Arquivos. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2003 56P. (Projeto Como Fazer 10).

Museu da Justiça possa aperfeiçoar-se no desempenho de suas funções institucionais, quais sejam preservar e divulgar a memória da Justiça no atual estado do Rio de Janeiro.

Por entendermos as dificuldades do uso e interpretação da linguagem, abrimos espaço para receber sugestões que possam ampliar e melhorar a compreensão dos termos aqui adotados.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2013.

ABREVIATURAS

- TR - Termo Relacionado

Indica as relações possíveis com outros termos. Objetiva facilitar a compreensão do significado real de um termo, num campo específico, dentro de seu espaço ou ambiente semântico.

- TG - Termo Genérico

Termo que nomeia gênero de documentos, ao qual outros mais específicos estão subordinados. Visa demonstrar a familiaridade de determinados termos em relação a outros mais específicos.

- TE - Termo Específico

Termo que nomeia espécie documental, subordinada a outro mais genérico. Visa demonstrar a familiaridade de determinados termos em relação a outro mais abrangente

- USE – Indica termo de uso preferido na linguagem de indexação adotada.

Serviço de Gestão de Acervos Documentais e Bibliográficos

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
AÇÃO D'ALMA		JURAMENTO DE ALMA		VER JURAMENTO DE ALMA		
AÇÃO DECLARATÓRIA		AÇÃO DECLARATÓRIA		Tem por objetivo obter por sentença, desprovida de qualquer força de execução compulsória, embora com plena e efetiva força de coisa julgada, a afirmação (declaração positiva) ou negação (declaração negativa) da existência de um direito ou de uma relação jurídica, da falsidade ou autenticidade de um documento ou obrigação.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
AÇÃO DE DEZ DIAS		AÇÃO DE DEZ DIAS	TR - Assinação de Dez dias TR - Ação Descenderia TR – Consignação de Dez dias	Ação processual em que se assinava ao réu o prazo de dez dias para pagar ou defender-se por via de embargos.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
AÇÃO DE FORÇA MAIOR		REINTEGRAÇÃO DE POSSE		Ver Reintegração de Posse		
AÇÃO DE HERANÇA		HERANÇA		Ver Herança		
AÇÃO DE LIBERDADE		AÇÃO DE LIBERDADE	TR - Alforria TR - Depósito para Liberdade TR - Manutenção de Liberdade TR - Pecúlio	No Brasil - Império era aquela movida pelo escravo para pedir alforria mediante indenização do valor correspondente ou por estar enquadrado em uma das leis que o beneficiavam.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
ACÇÃO DE SALARIO		COBRANÇA	TR - Ação de Cobrança de Salários	Ver Dívida		
ACÇÃO DE SONEGADOS		SONEGADOS		Ver Sonegados		
ACÇÃO DEMARCATORIA		DEMARCAÇÃO		Ver Demarcação		
ACÇÃO ORDINARIA				Ver Ordinária		Corresponde ao rito. Informar ação
AÇÃO RESCISÓRIA		AÇÃO RESCISÓRIA	TR - Rescisória	É a designação que se atribui, comumente, à ação de rescisão ou à anulação da sentença.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
AÇÃO SUMARIA			TR - Sumaríssima			Corresponde ao rito. Informar ação. Pode corresponder, por exemplo, à ação Sumária de DÍVIDA
ACIDENTE NO TRABALHO		ACIDENTE NO TRABALHO		Comunicação obrigatória feita pelo empregador a autoridade policial competente sobre acidente que obrigasse a vítima abandonar o trabalho.	Decreto nº 21.434 de 10 de julho de 1934, art. 44	
ACORDO		ACORDO		Convenção ou ajuste feito entre os contratantes gerando uma obrigação de dar, de fazer ou de não fazer. Ajuste feito pelas partes litigantes para pôr	Arquivo Nacional, Apud STJ. Superior Tribunal de Justiça. Vocabulário Jurídico Controlado. < http://www.stj.gov.br/we	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				termo à demanda. É feita no âmbito do Judiciário.	bstj/Processo/Jurisp/Thesaurus	
ADJUDICAÇÃO		ADJUDICAÇÃO		Ato judicial de transferência de propriedade de certos bens, devido a processos de Execução, execução fiscal, inventário e condomínio.	Arquivo Nacional, Apud Superior Tribunal de Justiça. Vocabulário Jurídico Controlado. < http://www.stj.gov.br/webstj/Processo/Jurisp/Thesaurus	
AFOGAMENTO		AFOGAMENTO		Asfixia produzida pela penetração de líquidos nas vias respiratórias da vítima.	Arquivo Nacional, Apud STJ. Superior Tribunal de Justiça. Vocabulário Jurídico Controlado. http://www.stj.gov.br/webstj/Processo/Jurisp/Thesaurus	
AFORAMENTO		AFORAMENTO		Contrato de enfiteuse. Emprazamento. É, assim, o contrato pelo qual o proprietário ou senhorio de um imóvel atribui a outrem o domínio útil dele, mediante o pagamento ao senhorio direto de uma pensão, ou foro anual, certa e inevitável, para que possa ele (senhorio útil) possuir e desfrutar como próprio o mesmo imóvel.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
AGRAVO			TG - Agravo TE - Agravo de instrumento	Recurso interposto a tribunal superior competente para modificar ou reformar decisão interlocutória de juiz inferior.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO	Informar o tipo de Agravo, se houver.

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
			TE - Agravo de Petição TE - Agravo Retido		FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
AGRAVO DE INSTRUMENTO		AGRAVO DE INSTRUMENTO		Recurso contra decisão interlocutória proferida no processo ao resolver questão incidente ou ao provocar algum gravame à parte ou interessado.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva. SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
AGRAVO DE PETIÇÃO		AGRAVO DE PETIÇÃO		Designa, na técnica trabalhista, o recurso interposto contra decisão do juiz ou presidente de tribunal, nas execuções.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
ALIENAÇÃO			TG – Alienação TE – Alheação TE - Alheamento	Termo jurídico, de caráter genérico, pelo qual se designa todo e qualquer ato que temo efeito de transferir o domínio de uma coisa para outra pessoa, seja por venda, por troca ou por doação.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	Informar o termo específico.
ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL		ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL	TE – Alienação de Imóvel			
ALIMENTOS		ALIMENTOS	TR - Pensão Alimentícia TR - Prestação de	É a ação movida para exigir de parente (ascendente, ascendente ou colateral de até 2o. Grau) ou de ex-cônjuge meios	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
			Alimentos	necessários à sobrevivência do alimentante.	FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Thesaurus. 5. Ed. rev. ampl. Brasília: TSE/SDI, 2003.	
ALVARÁ		ALVARÁ	TG – Alvará TR – Alvará de Soltura	Documento de autoridade judiciária ou administrativa em favor de alguém e no qual se ordenam ou se autorizam determinados atos.	Arquivo Nacional, Apud HOAUSS, Antônio. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
ALVARÁ DE SOLTURA		ALVARÁ DE SOLTURA		Para que se cumpra a soltura e esta se tenha como legítima, e expedido um alvará em que se declara a razão para que se livre ou se retire da prisão a pessoa ali recolhida, assinado pelo juiz competente, se por sua ordem ou condenação se encontrava presa.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
AMEAÇA		AMEAÇA	TR - Coação	Prometer, ou protestar fazer mal á alguém por meio de ameaças, ou seja, de palavra, ou por escrito, ou por outro qualquer modo.	Lei de 16 de dezembro de 1830 (Código Criminal do Império do Brasil), Art. 207.	
ANULAÇÃO			TG - Anulação TE - Anulação de casamento	Decretação judicial da anulabilidade de um ato jurídico, eivado de vício suscetível de invalidá-lo. Ação proposta para inva-	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva SENADO	Informar o termo específico

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				lidar ato anulável.	FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Disponível em: < <a href="http://BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes >	
ANULAÇÃO DE CASAMENTO		ANULAÇÃO DE CASAMENTO	TG - Anulação	Ver Anulação		
APELAÇÃO		APELAÇÃO	TG - Apelação TR - Apelação Cível TR - Apelação Comercial TR - Apelação Crime TR - Apelação Criminal	Recurso interposto à sentença de juiz ou tribunal inferior para o de instância imediatamente superior para que se reforme a sentença.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
APROPRIAÇÃO INDEBITA		APROPRIAÇÃO INDEBITA		Crime consistente em apropriar-se de coisa alheia móvel de que tenha a posse ou detenção ou tenha vindo ao seu poder por erro, caso fortuito ou força maior.	Arquivo Nacional, Apud SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007	
ARBITRAMENTO		ARBITRAMENTO		É usado na linguagem jurídica para expressar o procedimento que se promove no sentido de	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				<p>apreciar-se o valor de determinados fatos ou coisas, de que não se têm elementos certos de avaliação.</p> <p>Procedimento previsto na Lei 2040, de 28 de setembro de 1871 (Lei do vinte livre) para fixação do valor da indenização a ser paga pelo escravo ao seu senhor, para obtenção da liberdade, quando não houvesse acordo.</p>	Lei 2040, de 28 de setembro de 1871, art. 4º, par.2º.	
ARRECADACAO			TG – Arrecadação TE – Arrecadação de bens	O vocábulo significa a apreensão de coisas ou bens, em poder de outrem, a fim de serem recolhidos a determinado local ou submetidos a certas condições.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	Usar termo específico
ARRECADANÇA DE BENS		ARRECADANÇA DE BENS	TG – Arrecadação TE – Arrecadação de bens	Medida judicial que arrecada bens de falido e do devedor insolvente, de herança jacente e de ausentes, com o escopo de salvaguardá-los.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
ARREMATACÃO		LEILÃO JUDICIAL	TR – Autos de Arrematação TR – Arrematação de bens TR – Carta de Arrematação TR – Leilão	Significa o ato pelo qual são bens ou coisas vendidos em leilão ou hasta pública, em almoeda, ou a quem mais der.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
			TR – Praça			
ARRESTO		ARRESTO		Apreensão judicial dos bens do devedor para garantir o pagamento ao credor.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
ARROLAMENTO		INVENTÁRIO		Ver Inventário		
ARROMBAMENTO		ARROMBAMENTO		Destruição de qualquer coisa destinada à proteção ou à segurança de uma propriedade, mediante o uso de violência ou de força. Ato de diligência efetuado pelo oficial de justiça, mediante mandado judicial, determinando que se proceda a abertura de cofres, móveis ou portas, para procurar coisas ou pessoas que devam ser penhoradas, apreendidas, despejadas ou presas.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva BRASIL Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal. Código Penal em: < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublica	
ARTIGOS DE OPOSIÇÃO		OPOSIÇÃO		Ver oposição		
ASSINAÇÃO DE DEZ DIAS		AÇÃO DE DEZ DIAS		Ver ação de dez dias		
ATENTADO AO PUDOR		ATENTADO AO PUDOR	TR- Atentado violento ao pudor	Todo ato libidinoso ou impudico, diverso da conjunção carnal, praticado com violência ou fraude, contra pessoa de um ou outro sexo.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
AUTORIZAÇÃO			TG – Autorização TE – Autorização para Casamento	Consentimento ou permissão concedida a alguém por autoridade judicial ou administrati-	BRASIL. Lista de Assuntos do Governo: Taxinomia para Navegação.	Usar termo específico.

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
			TE – Autorização para Venda de Bens	va, ou por quem de direito, para que pratique determinada ação ou certo ato jurídico, para a conclusão do qual a lei exige.	< http://www.governoeletro.nico.gov.br > Acesso em: 13/10/2013	
AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO		AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO	TG – Autorização TE – Autorização para Casamento TE – Autorização para Venda de Bens TR – licença Para Casamento	Autorização que era expedida pelo juiz para que a mulher menor de idade pudesse se casar.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo	
AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE BENS		AUTORIZACAO PARA VENDA DE BENS	TR – Remoção de Bens TR – Autorização para venda de bens de menor TR- Alienação de bens de menor	Ver autorização		
AUTOS DE ABERTURA ARROLAMENTO E DEPÓSITO		DEPÓSITO		Ver Depósito		
AUTOS DE ARBITRAMENTO		ARBITRAMENTO		Ver Arbitramento		
AUTOS DE ARRECADAÇÃO DE INVENTÁRIO		ARRECADACÃO		Ver Arrecadação		
AUTOS DE CONTA		PRESTAÇÃO DE CONTAS		Ver Prestação de Contas		

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
AUTOS DE INVENTARIO POR ARROLAMENTO		INVENTÁRIO		Processo de inventário simplificado caracterizado pela redução de atos formais ou de solenidades.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
AUTOS DE INVENTÁRIO POR TRASLADO		INVENTÁRIO		Cópia extraída pelo oficial público de documento lavrado no seu livro de notas. Cópia de peça do processo original feita a pedido dos litigantes.	Referência: Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	Informar que se trata de um documento trasladado.
AUTOS DE NOTIFICAÇÃO		NOTIFICAÇÃO		Ver Notificação		
AUTOS DE NOTIFICAÇÃO PARA INVENTÁRIO		NOTIFICAÇÃO		Ver Notificação		
AUTOS DE PERFILHAÇÃO		RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO		Ver Reconhecimento de Filiação		
AUTOS DE PETIÇÃO DE DÍVIDA		DÍVIDA		Ver Dívida		
AUTOS DE PETIÇÃO PARA INTERDIÇÃO E CURATELA		INTERDIÇÃO		Ver Interdição		
AUTOS DE PRAÇA		LEILÃO JUDICIAL	TR – Hasta Pública TR – Leilão	Na terminologia do Direito Processual, exprime a venda que se faz publicamente, sob pregão ou a quem mais der.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		PRESTAÇÃO DE CONTAS	TR - Acerto de Contas TR - Contas de Tutela TR – Contas de Testamento TR - Tomada de Contas	Ato pelo qual a pessoa vem demonstrar, por sua iniciativa ou por exigência de outrem, a situação das contas dos negócios que estavam sob sua administração, gerência ou gestão.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
AUTOS DE REQUERIMENTO		REQUERIMENTO	TR – Solicitação	Ver Requerimento		
AUTOS DE REQUERIMENTO DE DÍVIDA		DÍVIDA		Ver Dívida		
AUTUAÇÃO				Ato de pôr uma capa nos autos, nela lavrando termo, que contém o nome do autor, o do réu, o juízo em que corre o nome do escrivão e a espécie da ação. É o ato que assinala o início de um processo em determinada instância.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	Não usar. Informar Ação.
AVALIAÇÃO		AVALIAÇÃO		A função da avaliação é determinar exatamente o justo preço da coisa que se pretende avaliar para que se cumpra determinada imposição legal. Desse modo, a avaliação bem se difere do arbitramento, propriamente dito, embora se	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				mostre uma de suas modalidades. A avaliação mostra o preço justo da coisa, enquanto o arbitramento se entende a estimativa de valor sobre coisas ou fatos, tal como se faz para evidência do valor ou estimativa das indenizações sobre danos, em que, via de regra, não há coisas a estimar, mas situações, que devem ser apreciadas economicamente.		
BAIXA DE SOLDADA		BAIXA DE SOLDADA	TR - soldada	Ver Soldada		
BEM DO EVENTO		BEM DO EVENTO	TR - Evento	São bens do evento os escravos, gado, ou bestas, achados, sem se saber do senhor ou dono a quem pertençam.	Decreto nº 2433 de 15 de junho de 1859 Ordenações Filipinas, Livro V, Título LXII.	
BIGAMIA		BIGAMIA	TR - Poligamia	Crime que consiste em contrair alguém novo casamento, sendo casado. Aquele que na vigência de sociedade conjugal, ou quando esta ainda não tenha sido dissolvida por sentença de anulação ou morte do cônjuge contrai novas núpcias, comete crime de bigamia.	Arquivo Nacional, Apud SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
BUSCA E APREENSÃO		BUSCA E APREENSÃO		Medida judicial cautelar para a busca e posterior apreensão de coisa ou pessoa a ser apresentada em juízo. Medida judicial através da qual se requer que se retire pessoa ou coisa do	ARQUIVO NACIONAL, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília:	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				poder de alguém que injustamente a detenha.	Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal.	
CALÚNIA		CALÚNIA		Julgar-se-á crime de calunia, ou atribuir falsamente a algum um fato, que a lei tenha qualificado criminoso, e em que tenha lugar a ação popular, ou procedimento oficial de Justiça.	Lei de 16 de dezembro de 1830 (Código Criminal do Império do Brasil), Art. 229.	
CARTA DE INQUIRIÇÃO		CARTA DE INQUIRIÇÃO		É expedida pelo magistrado para que outro juízo venha a tomar depoimentos testemunhais de pessoa domiciliada no exterior ou em outra comarca.	ARQUIVO NACIONAL, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
CARTA DE SENTENÇA		CARTA DE SENTENÇA		Documento extraído dos autos do processo pelo escrivão e assinado pelo juiz para a instauração da execução provisória.	ARQUIVO NACIONAL, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
CARTA PRECATÓRIA		CARTA PRECATÓRIA	TR - Precatória	É expedida por um juiz a outro, de categoria funcional igual ou superior, sediado em comarca diversa, dentro do próprio território nacional, solicitando-lhe a prática de um ato processual ou diligência que só pode realizar-se neste território.	ARQUIVO NACIONAL, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
CARTA TESTEMUNHAL		CARTA TESTEMUNHAL		Recurso especial dirigido a tribunal de instância superior para receber o processo de	ARQUIVO NACIONAL, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				cuja sentença ou despacho o juiz inferior não aceitou recurso.	Paulo.	
CESSÃO			TG - CESSÃO TE - CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS	Contrato, a título oneroso ou gratuito, pelo qual a pessoa, titular de créditos ou de direitos, transfere a outra esses mesmos créditos ou esses mesmos direitos, com abstração das coisas sobre que recaem.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	Informar termo específico
CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS		CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS		A cessão de direitos hereditários, gratuita ou onerosa, “consiste na transferência que o herdeiro, legítimo ou testamentário, faz a outrem de todo quinhão ou de parte dele, que lhe compete após a abertura da sucessão	DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
COBRANÇA		COBRANÇA		Ação de exigir o pagamento de obrigações pecuniárias.	ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Coordenação de Documentos.	
COBRANÇA DE DÍVIDA		COBRANÇA		Ver cobrança		
COMINATÓRIA		COMINATÓRIA		É a proposta para obter, judicialmente, a prática de um ato ou a sua abstenção consignadas em lei ou em contrato, no atual direito processual civil não é mais utilizada.	ARQUIVO NACIONAL, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	
COMISSO		COMISSO		Denominação que se dá à sanção imposta à pessoa que não	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				cumprir as obrigações de um contrato, consistente na <i>perda da coisa</i> , sob que incidia. Dá-se o comisso, particularmente, nos contratos de enfiteuse (aforamento), e se mostra o direito do senhorio direto de reaver o domínio útil da coisa, em vista da falta de pagamento dos foros ajustados, por um tempo determinado. O Cód. Civil brasileiro estabeleceu que a falta de pagamento, por três anos consecutivos, de foros, traz em consequência o comisso.	de Janeiro: Forense, 2012.	
CONCORDATA		CONCORDATA		É o acordo que o Estado conclui com seus credores (comerciante devedor), para pagamento reduzido de suas obrigações tendo em vista a má situação financeira - do comerciante - que o impossibilita de cumpri-las integralmente.	ARQUIVO NACIONAL, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	
CONFISSÃO		CONFISSÃO		Derivado do latim <i>confessio</i> , de <i>confiteri</i> , possui na terminologia jurídica, seja civil ou criminal, o sentido de declaração da verdade feita por quem a pode fazer.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
CONSIGNAÇÃO		CONSIGNAÇÃO		Derivado do latim <i>consignatio</i> , de <i>consignare</i> (dotar por es-	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				critico, depositar uma soma em dinheiro, assinalar, marcar), possui, originariamente, o sentido de prova escrita, documento assinado ou depósito feito.	de Janeiro: Forense, 2012.	
CONSIGNAÇÃO DE 10 DIAS		AÇÃO DE DEZ DIAS		Ver Ação de Dez Dias		
CONTAS		PRESTAÇÃO DE CONTAS	TR- Contas de Testamento TR- Contas de Tutela TR- Tomada de Contas TR - Acerto de Contas	Ver Prestação de Contas		
CONTAS DE TESTAMENTO		PRESTAÇÃO DE CONTAS	TR – Contas Testamentárias TR – Contas de tutela	Ver Prestação de Contas.		
CONTAS DE TUTELA		PRESTAÇÃO DE CONTAS	TR – Contas Testamentárias TR – Contas de tutela	Ver Prestação de Contas		
CONTRAFACÇÃO DE MARCA		CONFRAFAÇÃO DE MARCA		Indica toda reprodução ou uso de marca de fábrica, de indústria, ou de comércio em violação aos direitos de seu proprietário.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
CORPO DELITO		CORPO DELITO		Exame médico pericial para averiguar a existência ou não de vestígios materiais que possam elucidar o crime e provar se houve ou não alguma ação criminosa, demonstrando a culpabilidade do agente e influenciando na aplicação da pena, e fornecer subsídios técnico-jurídicos para a tipificação da infração penal.	ARQUIVO NACIONAL, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
CRIME CONTRA A ORDEM POLÍTICA		CRIME POLÍTICO		Ver Crime político		
CRIME CONTRA O ESTADO		CRIME POLÍTICO		Ver Crime político		
CRIME DE IMPRENSA		CRIME DE IMPRENSA		Uso indevido da Imprensa, estabelecendo oficina de impressão, litografia, ou gravura, sem declarar perante a Câmara da cidade, ou Vila, o seu nome, lugar, rua, e casa, em que pretende estabelecer, para ser escrito em livro próprio, que para esse efeito terão as Câmaras; e deixar de participar a mudança de casa, sempre que ela aconteça.	Lei de 16 de dezembro de 1830 (Código Criminal do Império do Brasil), art. 303.	
CRIME DE RESPONSABILIDADE		CRIME DE RESPONSABILIDADE		É o perpetrado por pessoa que, investida de função pública, no exercício do cargo, viola o prestígio, o decoro, a incolumidade e a regularidade da	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Con-	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				Administração Pública.	trolado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
CRIME POLÍTICO		CRIME POLÍTICO		Todo fato culposo, seja praticado individualmente ou por grupo de pessoas, dirigido contra a segurança ou estabilidade das instituições públicas ou que resulte em lesão à ordem política, entende-se crime político. Nesta razão, crime político resulta da ação dirigida contra a segurança do Estado seja em referência à sua independência, à sua soberania ou à forma de seu governo.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
CURANDEIRISMO		CURANDEIRISMO		Ministrar, ou simplesmente prescrever, como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer forma preparada, substancia de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim, o ofício do denominado curandeiro	Decreto Nº 847 de 11 de outubro de 1890 (Código Penal) art. 158	
CURATELA		CURATELA		Poder outorgado a uma pessoa para gerir interesses alheios.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
DANO			TG – Dano TE – Dano Moral TE- Dano Patrimonial	Prejuízo moral ou patrimonial causado pelo agente. É um dos pressupostos da responsabilidade civil. Consiste na lesão que, devido a certo evento sofre uma pessoa, contra a sua vontade, em qualquer bem ou interesse jurídico.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	Informar Termo específico
DANO PATRIMONIAL		DANO PATRIMONIAL		Ver Dano		
DANO MORAL		DANO MORAL		Ver Dano		
DECLARAÇÃO DE CRÉDITO		DECLARAÇÃO DE CRÉDITO		Designação dada ao ato do credor, pelo qual se apresenta perante a autoridade judicial competente para afirmar o seu crédito relativo ao devedor insolvente, seja em consequência de concordata, falência ou concurso de credores.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
DEFLORAMENTO		DEFLORAMENTO		Deflorar mulher de menor idade, empregando sedução, engano ou fraude.	Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal, Capítulo I, art. 267.	
DEMARCAÇÃO		DEMARCAÇÃO	TR - Ação demarcatória TR – Demarcação de Terras TR – Medição de Terras	É a proposta pelo proprietário ou titular da posse contra o dono da propriedade vizinha, com o fim de sinalizar os limites das duas propriedades contíguas.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
DEMARCAÇÃO DE TERRAS		DEMARCAÇÃO		Ver Demarcação		

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
DENÚNCIA				Informação que se presta à autoridade competente sobre a prática de um ato delituoso.	BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal em: < <a <<a="" assuntos="" brasil.lista="" de="" do="" governo:="" href="http://www.governoeletro nico.gov.br" http:="" navegação.="" para="" taxinomia="">http://www.governoeletro nico.gov.br >>	Informar a acusação.
DEPÓSITO		DEPÓSITO	TR - Depósito Judicial	Diz-se da coisa entregue à guarda de outrem, aquilo que se depositou. Local onde se guardam os bens dados em depósito.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
DEPÓSITO PARA LIBERDADE		AÇÃO DE LIBERDADE	TR- Manutenção de Liberdade TR - Pecúlio	Quantia depositada em Caixa de Amortização a fim de garantir a compra da liberdade do escravo.	Decreto 5.135, de 13 de novembro de 1872.	
DESACATO A AUTORIDADE		DESACATO A AUTORIDADE		Ofensa a uma função pública ou ao funcionário que a exerce.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
					Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
DESAPROPRIACAO		DESAPROPRIACAO		Procedimento pelo qual o Poder Público, compulsoriamente, despoja alguém de uma propriedade, mediante indenização.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
DESERÇÃO		DESERÇÃO		Derivado do latim <i>desertio</i> , de <i>deserere</i> (abandonar, desamparar), tem acepção própria no Direito Militar e no Direito processual. No Direito Militar, entende-se o abandono clandestino ao serviço Militar; o vocábulo, no Direito Processual, indica o abandono ao recurso intentado por uma das partes em litígio.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
DESISTÊNCIA			TG – DESISTÊNCIA TE- DESISTENCIA DE USUFRUTO TE- DESISTENCIA DO PATRIO PODER			Informar Termo específico

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
DESISTÊNCIA DE USU-FRUTO		DESISTÊNCIA DE USU-FRUTO		Direito real conferido a alguém de retirar, temporariamente, de coisa alheia os frutos e utilidade que ela produz, sem alterar-lhe a substância.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
DESISTÊNCIA DO PÁTRIO PODER		DESISTÊNCIA DO PÁTRIO PODER				
DESOBEDIÊNCIA		DESOBEDIÊNCIA		Desobediência às autoridades é o ato de desobedecer ao empregado publico em ato do exercício de suas funções, ou não cumprir as suas ordens legais. Desrespeito a comando legal.	Lei de 16 de dezembro de 1830 (Código Criminal do Império do Brasil), art.128.	
DESPEJO		DESPEJO	TR - despejo judicial TR- Ação de despejo	Ação movida pelo locador para reaver do locatário imóvel alugado.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
DESQUITE		DESQUITE	TG - Desquite TE - Desquite amigável	Dissolução da sociedade conjugal, pela separação de corpos e bens dos cônjuges, sem, no entanto, extinguir o vínculo matrimonial.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
DESQUITE AMIGÁVEL		DESQUITE		Ver Desquite		

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
DEVOLUÇÃO DE HERANÇA		DEVOLUÇÃO DE HERANÇA		Segundo o próprio sentido de translação, que se dá ao vocábulo, devolução da herança quer significar a transmissão dos direitos hereditários ao parente mais próximo, ou aos herdeiros da linha colateral, se faltam os da linha reta. É, assim, a sucessão pelo parente mais afastado, na falta do parente mais próximo ou do parente em linha colateral, quando não existem os de linha reta, de acordo com a ordem de vocação hereditária.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
DISPENSA			TG – Dispensa TE – Dispensa de inventario TE - Dispensa de multa TE - Dispensa de proclamas	Isenção de encargo ou da prática de ato a que se estava obrigado.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	Informar termo específico
DISPENSA DE INVENTÁRIO		DISPENSA DE INVENTÁRIO		Dispensa-se o inventário quando os herdeiros são todos capazes e celebram partilha amigável, ou quando o valor da herança é pequeno.	http://rafaeldemenezes.adv.br/assunto/Direito-das-Sucess%C3%B5es/9/aula/14 www.mestremidia.com.br/ead/mod/resource/view.php?inpopup=true Consultado em 08/10/2013.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
DISPENSA DE MULTA		DISPENSA DE MULTA	TR – Isenção TR – Licença ou Concessão	Ver Dispensa		
DISPENSA DE PROCLAMAS		DISPENSA DE PROCLAMAS		Requerimento feito ao Juiz com as devidas alegações para que o casamento seja realizado com urgência.	Art. 69, 1 e 2, da LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973 disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015compilada.htm Consultado em 02/09/2013	
DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE		DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE		Assim que se entende o ato pelo qual se tem como extinta ou terminada a existência legal da sociedade civil ou comercial. Pode ocorrer por vários motivos, isto é, pela vontade unânime dos sócios, da divergência entre eles ou por imposição da própria lei.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
DÍVIDA		DÍVIDA		Obrigação de dar, de fazer ou de não fazer assumida pelo devedor.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
DIVISÃO			TG - Divisão TE - Benefício da Divisão			Informar termo específico.

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
			TE - Divisão de Terras TE - Divisão de Quinhões			
DIVISÃO DE QUINHÕES		PARTILHA		Ver Partilha		
DIVISÃO DE TERRAS		DEMARCAÇÃO		Operação que tem por finalidade fixar, por meio de marcos ou cercas, as linhas divisórias entre propriedades contíguas.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
DIVISÓRIA		DIVISÓRIA		É a que tem por fim promover a divisão de coisa comum, ou seja, é o meio pelo qual um condômino poderá obrigar os outros co-proprietários a partilhar a coisa comum, assegurando assim, por meio da declaração judicial, o quinhão que lhe é cabível na propriedade comum.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
DIVORCIO		DIVÓRCIO		Dissolução de casamento válido, extinguindo o vínculo matrimonial, que se dá por meio de sentença judicial.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
DOACAO		DOACAO		Contrato através do qual uma pessoa transfere, por liberalidade, bens ou vantagens e seu patrimônio para o de outra, que os aceita.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
DOTE		DOTE	TR – Insinuação de Dote	Conjunto dos bens transferidos pela mulher ao marido, para que este, dos frutos desse patrimônio retirasse o necessário para manter os encargos da vida conjugal.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
DÚVIDA		DÚVIDA	TR – Recurso de Dúvida TR – Suscitação de Dúvida	A suscitação de dúvida é um procedimento de natureza administrativa, ou seja, sem lide, razão pela qual não comporta assistência ou intervenção de terceiros, conforme o artigo 204 da Lei dos Registros Públicos, cuja finalidade é permitir a manifestação do Juiz de Direito competente a respeito da divergência de entendimentos entre o registrador e o apresentante. Neste trabalho, buscaremos expor todo o procedimento regulado pela Lei 6.015/73, Código Processu-	http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=641 Consultado em 02/09/2013.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				al Civil e Constituição Federal.		
EMANCIPAÇÃO		EMANCIPAÇÃO		Aquisição da capacidade civil antes da idade legal, para a realização dos atos civis.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
EMBARGO		EMBARGO		Todo e qualquer impedimento, obstáculo, posto em prática por uma pessoa para evitar que outrem possa agir ou fazer alguma coisa que não é de seu interesse ou que lhe contrarie o direito.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
EMBARGOS DE OBRAS		NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA		Ato administrativo que contém uma sanção administrativa, sustando uma obra por ser contrária às determinações regulamentares ou de violação de intimação da autoridade pública para regularizar uma obra.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
EMBARGOS DE TERCEIRO		EMBARGOS DE TERCEIRO		Processo acessório, conexo a uma ação principal, que tem por fim defender o bem aquele que, não sendo parte de uma demanda, sofre turbação ou esbulho em sua posse ou direito.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
ENTREGA			TG – Entrega TE – Entrega de Bens TE – Entrega de Ingênuo	Derivado de entregar, do latim tradere (dar em mão, passar a outro), possui, na significação jurídica, o mesmo sentido de tradição: o ato pelo qual se passa para mãos de outrem o que se tinha, seja porque a esse pertencesse, seja porque se fosse obrigado a transmitir a coisa efetivamente.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	Informar termo específico
ENTREGA DE BENS		ENTREGA DE BENS	TG – Entrega TR – Entrega de Ingênuo	Ver entrega		
ENTREGA DE INGÊNUO		ENTREGA DE INGÊNUO	TG – Entrega TR – Entrega de Bens	Ação proposta pelo adquirente da escrava para obrigar o alienante a entregar filho da mesma, menor de 12 anos, que ainda se encontra em seu poder.	Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871, art. 1º, §5º.	
ESCRITURA		ESCRITURA PÚBLICA		Documento autêntico feito por notário, tabelião ou oficial público. Documento que prova um contrato ou ato jurídico.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
ESPECIALIZAÇÃO DE BENS		ESPECIALIZAÇÃO DE BENS		É uma garantia que deve ser dada pelo tutor ou curador, para assegurar o patrimônio do incapaz sob sua administração.	http://br.vlex.com/tags/hipoteca-legal-interdicao-1415239 Consultado em 04/09/2013	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
ESTELIONATO		ESTELIONATO		Crime contra o patrimônio que consiste em obter, para si, ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo em erro, mediante artifício arдил ou qualquer outro meio fraudulento.	Referência: Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
ESTUPRO		ESTUPRO		Chama-se estupro o ato pelo qual o homem abusa com violência de uma mulher, seja virgem ou não.	Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal, art. 269.	
EVENTO		BEM DO EVENTO		Ver Bem do Evento.		
EXAME			TG – Exame TE – Exame Cadavérico TE – Exame de sanidade TE – Exame de suficiência	Investigação, análise ou pesquisa levada a efeito para o conhecimento exato do que se quer saber. Na técnica forense, entende-se todo ato ou diligencia determinada para que se apure a verdade sobre o fato alegado. Na técnica escolar ou acadêmica, designa a prova a que se submete o estudante ou aluno para que se verifique	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	Informar termo específico
EXAME CADAVERÍCO		AUTÓPSIA		Autópsia ou exame médico-científico para averiguar a causa da morte, feito por meio de inspeção interna do cadáver, esclarecendo crime ou elucidando diagnóstico para fins	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Pe-	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				clínicos ou sanitários.	nal em: < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes .	
EXAME DE SANIDADE		EXAME DE SANIDADE		É o exame de saúde ou a perícia médica promovida para verificação do estado de saúde de uma pessoa.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
EXAME DE SUFICIÊNCIA		EXAME DE SUFICIÊNCIA		Suficiente é o satisfatório, ou o que atende as condições, ou os requisitos da lei, não em abundancia, mas o quanto é necessário, o quanto basta, ou o que satisfaz os desejos da própria lei.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
EXCESSO OU ABUSO DE AUTORIDADE		EXCESSO OU ABUSO DE AUTORIDADE		Excesso, ou abuso de autoridade, ou influencia proveniente do emprego.	Lei de 16 de dezembro de 1830 – Código Penal – Seção V.	
EXECUÇÃO			TG- Execução TR- Ação de Execução TR- Ação Executiva TE- Execução de Sentença TE- Execução Fiscal TE- Execução de hipoteca	Ato por que se faz cumprir o disposto num título executivo, seja ele um título judicial ou extrajudicial.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	Informar termo específico

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
EXECUÇÃO CRIMINAL		EXECUÇÃO PENAL		Ver execução penal		
EXECUÇÃO DE HIPOTECA		EXECUÇÃO DE HIPOTECA	TR- Hipoteca	É a execução para pagamento de quantia certa em que os créditos do exequente se encontram garantidos por hipoteca.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Disponível em	
EXECUÇÃO PENAL		EXECUÇÃO PENAL		É a imposição de pena criminal ao condenado, a fim de que a cumpra, segundo o decisório da condenação.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
EXECUÇÃO DE SENTENÇA		EXECUÇÃO DE SENTENÇA		Ação autônoma movida pelo vencedor para obter a efetivação de um direito reconhecido em processo de conhecimento. Cumprimento das determinações contidas na sentença.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Disponível em	
EXTINÇÃO DE FIDEICOMISSO		EXTINÇÃO DE FIDEICOMISSO		Designa, na técnica jurídica, a estipulação de última vontade (testamentária), em virtude da qual o testador, constituindo uma pessoa como herdeiros ou legatário, impõe-lhe a obrigação de, por sua morte ou sob certa condição, transmitir a outra pessoa, por ele indicada,	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				a herança ou o legado.		
EXTINÇÃO DE USUFRUTO		EXTINÇÃO DE USUFRUTO		Segundo o Código Civil de 1916, o usufruto extingue-se cancelando o registro no Cartório do Registro de Imóveis quando há renúncia ou morte do usufrutuário, fim da sua duração, extinção da pessoa jurídica, cessão do motivo de que se origina, destruição da coisa, pela consolidação, por culpa do usufrutuário quando não cuida ou aliena o bem.	Art. 739, da Lei nº 3.071, de 1º de Janeiro de 1916. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm	
EXTORSÃO		EXTORSÃO		Crime contra a inviolabilidade do patrimônio que consiste em constranger alguém a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer algo, mediante violência ou grave ameaça, com o propósito de obter, para si ou para outrem, uma vantagem econômica indevida.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
EXUMAÇÃO		EXUMAÇÃO		Remoção de cadáver da sepultura para proceder a investigações médico-legais, mediante solicitação judicial.	Arquivo Nacional, Apud BRASIL. Lei nº 38, de 4 de abril de 1935. Define crimes contra < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
					ed. São Paulo: Saraiva, BRASIL. Decreto-lei nº 431, de 18 de maio de 1938. Define crimes estrutura e a segurança do Estado e contra a ordem social. Disponível < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes >	
FACILITAÇÃO DE FUGA		FACILITAÇÃO DE FUGA		Facilitar aos presos por meios astuciosos a sua fugida	Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal, art. 130. http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=847&tipo_norma=DEC&data=18901011&link=s	
FALÊNCIA		FALÊNCIA		É um processo de jurisdição contenciosa que visa assegurar a execução concursal e a cobrança de interesses particulares e fiscais, sanear a atividade empresarial ou, se não houver condições de recuperação, promover a liquidação falimentar, de modo sumário, sem procrastinação forense.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
FALSIFICAÇÃO		FALSIFICAÇÃO		Crime de falsidade é o ato de fabricar qualquer escritura, papel, ou assinatura falsa, em	Arquivo Nacional, Apud BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				<p>que não tiver convindo a pessoa, a quem se atribuir, ou de que ela ficar em plena ignorância. Fazer em uma escritura, ou papel verdadeiro, alguma alteração, da qual resulte a do seu sentido. Suprimir qualquer escritura ou papel verdadeiro. Usar de escritura, ou papel falso, ou falsificado, como se fosse verdadeiro, sabendo que o não é. Concorrer para a falsidade, ou como testemunha, ou por outro qualquer modo.</p> <p>Ato ou efeito de fabricar coisa ou de produzir documento ou títulos falsos, adulterar ou imitar algo, com o propósito ilícito, em proveito próprio ou alheio.</p>	<p>Código Penal em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.</p> <p>Código Penal de 1830, art. 167.</p>	
FALTA DE PAGAMENTO		COBRANÇA		Ver Cobrança		
FIANÇA		FIANÇA		Entende-se a garantia prestada por alguém em favor de uma pessoa que está sendo acusada ou processada criminalmente, para defender-se solta, quando o crime é afiançável. A fiança criminal assegura a permanência do acusado na jurisdição da autoridade, a fim de que se veja.	Referência: SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
FORÇA IMINENTE		INTERDITO PROIBITÓRIO		Pede-se quando se receia ser molestado da posse, para que se desforre ou se anule a ameaça.	http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=enciclopedia_detalhes&id=367 Consultado em 23/08/2013.	
FORÇA NOVA		REITEGRAÇÃO DE POSSE		É a ação movida pelo esbulhado afim de recuperar a posse perdida em razão de violência, clandestinidade ou precariedade, não só contra o esbulhador, mas também contra terceiro que recebeu coisa esbulhada sabendo que o era.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	
FORMAL DE PARTILHA		FORMAL DE PARTILHA	TR - Sentença cível de formal de partilha	Título expedido após a sentença homologatória da partilha, discriminando o quinhão do herdeiro, com força executiva contra o inventariante, os demais herdeiros ou legatários e seus sucessores.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	
FUGA		FUGA	TR - Facilitação de fuga TR - Tentativa de fuga	Evasão do criminoso da prisão em que se encontrava; retirada rápida e furtiva de um fugitivo para escapar da responsabilidade penal, da perseguição ou da ação da justiça.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal em: http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes	
FURTO		FURTO		Tirar a coisa alheia contra a vontade de seu dono, para si, ou para outro.	Lei de 16 de dezembro de 1830 (Código Criminal do Império do Brasil), Art.257.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
HABEAS CORPUS		HABEAS CORPUS		É a proposta por qualquer pessoa em seu favor ou de outrem ou pelo Ministério público para assegurar a liberdade pessoal violada ou ameaçada, por ato ilegal de autoridade pública ou de particulares.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
HABILITAÇÃO			TG - Habilitação TE - Habilitação de crédito TE - Habilitação de herdeiros TE - Habilitação para casamento	Aptidão; capacidade. Conjunto de Formalidades necessárias para poder adquirir ou exercer um direito ou para praticar atos jurídicos. Conjunto de documentos necessários para requerer ou provar alguma coisa.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	Informar termo específico
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO		HABILITAÇÃO DE CRÉDITO		Medida judicial convocatória dos credores do falido para apresentação de seus créditos. Ato judicial que convoca, no processo de insolvência civil, os credores, para que comprovem seus créditos.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
HABILITAÇÃO DE HERDEIROS		HABILITAÇÃO DE HERDEIROS		Expedição de edital, em caso de herança jacente, para que os sucessores se habilitem como herdeiros.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO		HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO		Cumprimento de certas formalidades legais que precedem o casamento, com o escopo de	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				verificar a inexistência de impedimentos e de demonstrar que os nubentes estão em condições de convolar núpcias.	Paulo:	
HERANÇA		HERANÇA	TR – Ação de herança TR - Direito de herança TR - Dedução de herança TR - Devolução de herança	Ação pela qual o herdeiro esquecido ou desconhecido reclama sua parte da herança antes ou depois da partilha. Requer a prova da qualidade de herdeiro.	http://pt.wikiversity.org/wiki/Direito_das_Sucess%C3%B5es	
HIPOTECA		HIPOTECA	TR – Execução de hipoteca TR – Inscrição de hipoteca legal	Direito real de garantia de natureza civil, que grava coisa imóvel ou bem que a lei entende por hipotecável, pertencente ao devedor ou a terceiro, sem transmissão de posse ao credor, o que confere aos primeiros o direito de promover a sua venda judicial para pagamento, preferencialmente, em caso de inadimplência.	DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
HOMICÍDIO		HOMICÍDIO	TR - Assassinato	Ação culposa ou dolosa, voluntária ou involuntária, de matar alguém.	Arquivo Nacional, Apud BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal em: < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?STJ . Superior Tribunal de Justiça. Vocabu-	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
					<p>lário Jurídico Controlado. <http://www.stj.gov.br/webstj/Processo/Jurisp/Thesaurus/></p> <p>SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília</p>	
ILICITO PENAL				<p>Ato vedado em lei, ou a omissão de fato não permitido, constitui o delito propriamente dito, sujeitando a pessoa a duas sanções diferentes: a pena, consistente na repressão e conseqüente punição da ilicitude, e a civil, decorrente da indenização a que se sujeita, para reintegração da ofensa material causada ao patrimônio da vítima. Ilícito penal equivale a crime ou delito.</p>	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	<p>Equivale a crime. Informar o crime.</p>
IMISSÃO DE POSSE		IMISSÃO NA POSSE		<p>Ato pelo qual, mediante mandado judicial, o proprietário visa obter a posse direta do imóvel, da qual foi injustamente alijado. É o meio de aquisição de posse a que se tem direito.</p>	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo	
IMPERÍCIA		IMPERÍCIA		<p>Falta de perícia, de prática, de competência, ou de conhecimento. Falta de destreza o exercício da profissão.</p>	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
IMPETRAÇÃO DE ALVARÁ		ALVARÁ		Documento de autoridade judiciária ou administrativa em favor de alguém e no qual e ordenam ou se autorizam determinados atos.	Arquivo Nacional, Apud HOAUISS, Antônio. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR		PENA DISCIPLINAR		Definição dada às sanções impostas pelas autoridades administrativas aos funcionários ou empregados, por infração às regras regulamentares relativas à disciplina.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
IMPUGNAÇÃO		IMPUGNAÇÃO		Ato de repulsa, de contestação, de contradita, praticado contra atos do adversário ou parte contrária, pelos quais se procura anular ou desfazer suas alegações ou pretensões, ou impedir que promova ato processual, demonstrado ou julgado injusto.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
INCÊNDIO		INCÊNDIO		Incendiar edifício, ou construção, de qualquer natureza, própria ou alheia, habitada ou destinada á habitação, ou a reuniões publicas ou particulares, ainda que o incêndio possa ser extinto logo depois da sua manifestação e sejam insignifi-	Decreto N. 847 – de 11 de outubro de 1890 (Código Penal)	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				<p>cantes os estragos produzidos.</p> <p>Alastramento de chamas suscetível de causar dano a pessoas, animais, lavouras, florestas, prédios e objetos combustíveis que se encontrarem em seu raio de ação, destruindo-os total ou parcialmente.</p>	<p>Arquivo Nacional, Apud SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Disponível em: <http://DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo></p>	
INCIDENTE DE FALSIDADE		INCIDENTE DE FALSIDADE		<p>O incidente destina-se a invalidar o documento por falsidade material, consistente em formar documento falso ou alterar documento verdadeiro (CPC, art. 387, par. único, c/c art. 372, caput.</p>	<p>http://www.legjur.com/jurisprudencia/busca?q=incidente-de-falsidade-&op=exa</p> <p>Consultado em 26/08/20113</p>	
INCIDENTE DE FALSIDADE NA AÇÃO DE DESPEJO		INCIDENTE DE FALSIDADE		<p>Ver Incidente de Falsidade.</p>		
INDENIZAÇÃO		INDENIZAÇÃO		<p>Recompensa por serviço prestado. Ressarcimento de dano oriundo de acidente de trabalho ou de rescisão unilateral de contrato trabalhista sem justa causa. Reparação pecuniária de danos morais ou patrimoniais causados ao lesado.</p>	<p>Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo. SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.</p>	
INFANTICÍDIO		INFANTICÍDIO		<p>Matar recém-nascido, isto é, infante, nos sete primeiros dias de seu nascimento, quer empregando meios diretos e ati-</p>	<p>Decreto N.847 de 11 de outubro de 1890 (Código Penal) Art. 298</p>	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				<p>vos quer recusando a vitima os cuidados necessários á manutenção da vida e a impedir sua morte.</p> <p>Exprime assassinio de recém-nascido ou, num conceito mais amplo, de uma criança. É a morte do infante, durante o parto ou logo após, provocada pela parturiente. Assim define o Código Penal brasileiro. Se morto por outrem, que não a própria mãe, é homicídio. E se pela mãe, além dos limites legalmente pré-fixados, é filicídio.</p>	Referência: SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
INFRAÇÃO DE POSTURAS		INFRAÇÃO DE POSTURAS		Infração cometida contra conjunto de normas emanadas pela Câmara Municipal, que estabelecem o comportamento a ser observado, fixando penas e multa, cuidando de atividades mercantis, de questões alusivas a transportes urbanos, de construções e de qualquer questão de peculiar interesse do Município.	Apud, ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Coordenação de Documentos.	
INFRAÇÃO DE PRIVILÉGIO		INFRAÇÃO DE PRIVILÉGIO		<p>Ação penal contra uso indevido de patente.</p> <p>Serão considerados infratores do privilegio:</p>	Lei Nº 3129 de 1882 Art. 6º; § 1º, 2º	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				<p>1º Os que, sem licença, do concessionário, fabricarem os produtos, ou empregarem os meios, ou fizerem as aplicações que forem objeto da patente;</p> <p>2º Os que importarem, venderem ou expuserem à venda, ocultarem ou receberem para o fim de serem vendidos produtos contrafeitos da indústria privilegiada, sabendo que o são.</p>		
INJÚRIA		INJÚRIA	<p>TG- Injúria</p> <p>TE - Injúrias escritas</p> <p>TE - Injúrias verbais</p>	<p>Imputação de ato criminoso, vício ou defeito que possam expor ao ódio ou desprezo público, vaga de crimes ou vícios sem fatos especificados, tudo o que pode prejudicar a reputação de alguém, em discursos, gestos, ou sinais reputados insultantes na opinião pública.</p> <p>Insulto, afronta, ofensa, agravo à dignidade ou decoro de alguém. Desconsideração que ofende a pessoa em sua honra, dignidade ou decoro.</p>	<p>Lei de 16 de dezembro de 1830 (Código Criminal do Império do Brasil), Art. 236.</p> <p>Arquivo Nacional, Apud BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.</p>	
INJÚRIAS ESCRITAS		INJÚRIA		Ver Injúria		
INJÚRIAS VERBAIS		INJÚRIA		Ver Injúria		
INQUÉRITO			TG - Inquérito	Conjunto de diligências para	Arquivo Nacional, Apud	Informar termo

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
			TE - Inquérito Policial TE - Inquérito Administrativo	apurar alguma irregularidade. Sindicância.	DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Disponível	específico.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO		INQUÉRITO ADMINISTRATIVO	TG - Inquérito TE - Inquérito Policial TE - Inquérito Administrativo	Fase do processo administrativo designada "instrução" e realizada pela autoridade pública competente, para apuração da verdade do fato lesivo à coisa pública, coletando elementos probatórios sobre a falta, sobre o responsável pela irregularidade no serviço público e sobre a procedência do atentado às normas de administração.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Disponível em:	
INQUÉRITO CAUSA - MORTE		INQUÉRITO POLICIAL	TG - Inquérito TE - Inquérito Policial TE - Inquérito Administrativo	Ver Inquérito Policial		
INQUÉRITO POLICIAL		INQUÉRITO POLICIAL	TG - Inquérito TE - Inquérito Policial TE - Inquérito Administrativo	Conjunto de diligências efetuadas pela autoridade policial, imprescindíveis para descobrir a verdade sobre o fato criminoso, suas circunstâncias e seu autor, e para apurar a responsabilidade do indiciado.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
INSCRIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL		HIPOTECA		Ver Hipoteca		
INSINUAÇÃO DE DOAÇÃO		DOAÇÃO		Ato de registrar escritura de doação nas notas de um tabelião, mediante prévia autorização judicial, a requerimento do interessado, desde que atendidas às exigências legais; confirmação de doação.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
INSINUAÇÃO DE DOTE		DOTÉ		Ver Dote		
INSURREIÇÃO		INSURREIÇÃO		Ajuntamento de vinte ou mais escravos para obtenção da liberdade por meio de força	Lei de 16 de dezembro de 1830 (Código Criminal do Império do Brasil), art. 113 a 115	
INSURREIÇÃO DE ESCRAVOS		INSURREIÇÃO		Ver Insurreição		
INTERDIÇÃO		INTERDIÇÃO		Ato pelo qual o poder judicante retira do incapaz a livre disposição e a administração de bens. Perda de capacidade em razão de sentença judicial.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva	
INTERDITO POSSESSÓRIO		INTERDITO POSSESSÓRIO	TR- Manutenção de Posse TR - Reintegração de Posse TR - Posse	Genericamente, assim se devem entender todas as ações ou medidas judicialmente intentadas ou formuladas para proteção da posse. Dizem-se, também, ações possessórias. Mas, na qualidade de interditos, somente se menci-	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				onam as que vêm defender a posse de ataques ou esbulhos ocorridos dentro de ano e dia.		
INTERDITO PROIBITÓRIO		INTERDITO PROIBITÓRIO	TR- Força Iminente	Proteção preventiva da posse ante a ameaça de turbação ou esbulho. Ordem ou mandado judicial provocado pelo possuidor direto ou indireto ameaçado de sofrer turbação ou esbulho, para resguardar-se de violência iminente, que visa proibir o réu de praticar o ato, sob pena de pagar multa pecuniária, inclusive perdas e danos, em favor do autor ou de terceiro.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	
INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES		INTIMAÇÃO		É a feita em juízo na qual se requer que seja intimado a quem de direito o teor da medida proposta, para vir a juízo, dentro do prazo legal, para cumprir sua prestação ou apresentar justificativa para o inadimplemento.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	
INVASÃO DE PROPRIEDADE		INVASÃO DE PROPRIEDADE		Ato de penetrar, sem o consentimento do morador, em sua propriedade, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro ou, durante o dia, por determinação judicial.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
INVENTÁRIO		INVENTÁRIO	TR - Arrolamento TR - Inventário negativo	É o processo tendente à relação, descrição, avaliação e liquidação de todos os bens pertencentes ao falecido para distribuí-los entre seus sucessores.	DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
INVENTARIO NEGATIVO		INVENTÁRIO NEGATIVO	TR - Inventário TR - Arrolamento	Modo judicial de se provar, para determinado fim, a inexistência de bens do extinto casal. Inventário sem bens que apenas tem por escopo obter a declaração negativa, para se atender a determinação de lei ou evitar impedimento matrimonial.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo	
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE		INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE		Ação promovida pelo filho ou seu representante legal, se incapaz, contra o genitor ou seus herdeiros e legatários, para obter a declaração judicial de seus status familiar e sua condição de filho.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo	
JURAMENTO DE ALMA		JURAMENTO DE ALMA	TR - AÇÃO D'ALMA TR - JURAMENTO DECISÓRIO	É assim denominado, quando o autor demanda diretamente o réu para que venha em juízo e aí, sob juramento, declare ser verdadeira a obrigação, com a cominação de ser condenado pelo juramento do autor.	De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
JUSTIFICAÇÃO		JUSTIFICAÇÃO	TG - Justificação	Prova do fato alegado; proce-	Arquivo Nacional, Apud	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
			TE - Justificação de Dívida TE - Justificação para cobrança de dívida TE - Justificação para defesa de Crime TE - Justificação para dispensa de inventariante	dimento para constituir prova sobre a existência da relação jurídica ou de um fato.	DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
JUSTIFICAÇÃO DE DÍVIDA		DÍVIDA		Ver Dívida		
JUSTIFICAÇÃO PARA COBRANÇA DE DIVIDA		DÍVIDA		Ver Dívida		
JUSTIFICAÇÃO PARA DEFESA CRIME		JUSTIFICAÇÃO		Ver Justificação		
JUSTIFICAÇÃO PARA EMBARGO		EMBARGO		Ver Embargo		
JUSTIFICAÇÃO PARA DISPENSA DE INVENTÁRIO		DISPENSA DE INVENTÁRIO		Ver Dispensa de inventário		
LEGADO		LEGADO		Disposição testamentária a título singular, pela qual o testador deixa à pessoa estranha ou não à sucessão legítima, um ou mais objetos individualizados ou certa quantia em di-	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília:	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				neiro.	Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Disponível em: <	
LEILÃO		LEILÃO JUDICIAL		Venda pública de objetos, sob prego de leiloeiro, em que os arremata quem oferece maior lance.	Arquivo Nacional, Apud HOAUSS, Antônio. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Disponível em:	
LEILÃO JUDICIAL		LEILÃO JUDICIAL	TR – Autos de Arrematação TR – Arrematação de bens TR – Carta de Arrematação TR- Hasta Pública TR - Leilão Público TR – Leilão TR – Praça	É o que se realiza a mando do juiz, para a venda de bens, que estejam sob administração da Justiça e que devem ser vendidos para cumprimento de dispositivos legais. É a modalidade de venda judicial, assim dita, em distinção da venda comum, porque é autorizada pelo juiz e processada dentro do juízo formado perante esta autoridade.	De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
LENOCÍNIO		LENOCÍNIO		Crime contra os costumes consistente em explorar, provocar ou facilitar a prostituição, abrangendo, portanto: o caftinismo, o proxenetismo e o rufianismo.	DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva; SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Dis-	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
LESÃO CORPORAL		LESÃO CORPORAL	TR - Agressão; TR – Ofensas físicas	Crime consistente na ofensa da integridade corporal ou de saúde de outrem; ou de ambas conjuntamente.	Arquivo Nacional, Apud BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal em: < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. >	
LIBELO				Documento escrito e articulado pelo qual o autor propunha a espécie da questão que devia ser tratada em juízo.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo:	Informar o pedido feito na ação.
LIBERDADE		AÇÃO DE LIBERDADE		Ver Ação de Liberdade		
LICENÇA			TG – Licença TE – Licença para casamento TE – Licença para venda de bens	Ato administrativo unilateral pelo qual o Poder Público concede ao jurisdicionado a faculdade de exercer uma atividade, desde que preenchidos os requisitos legais. Permissão dada ao servidor público para interromper, durante certo período o serviço. Dispensa legal ou contratual do empregado ao exercício do trabalho para repouso por motivos especificados em lei. Autorização, per-	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Disponível em:	Informar Termo específico

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				missão, consenso.		
LICENÇA PARA CASAMENTO		AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO		Autorização que era expedida pelo juiz para que a mulher menor de idade pudesse se casar.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo:	
LICENÇA PARA VENDA DE BENS		AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE BENS		Ver autorização		
LIQUIDAÇÃO			TG - Liquidação TE- Liquidação de sociedade TE - Liquidação forçada	Encerramento de uma atividade empresarial, com a venda do ativo para pagar, total ou parcialmente, os credores. Extinção da obrigação com o seu pagamento ou por qualquer outro meio. Período do processo de falência em que se procede à realização do ativo, para pagar os credores da massa falida. Meio de exequibilidade da sentença, que fixa o valor e determina o objeto da condenação.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva	Informar termo específico
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA		LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA		É o ato judicial preliminar ou preparatório da execução que visa fixar o valor da condenação ou individuar o objeto, se a sentença for ilíquida, no primeiro caso ou omissa, no segundo	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva	
LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE		LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE		Processo de realização do ativo e pagamento do passivo de	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicio-	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				sociedade dissolvida.	nário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva	
LIQUIDAÇÃO FORCADA		LIQUIDAÇÃO FORÇADA		Em oposição à amigável ou voluntária, que se promove por deliberação ou iniciativa dos próprios interessados, a liquidação forçada é a que é imposta ou determinada por lei.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS		LOCAÇÃO DE SERVIÇOS		Tipo de contrato firmado por escritura pública entre os trabalhadores agrários, livres e libertos, e os tomadores dos serviços do Império.	Decreto nº 2827, de 15 de março de 1879.	
MANDADO DE CITAÇÃO		MANDADO DE CITAÇÃO		É a ordem escrita expedida por determinação do juiz para que seja inicialmente citada a pessoa que vai ser demandada por outra, a fim de que venha a juízo e se defenda da ação contra si proposta.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
MANDADO DE DETENÇÃO		MANDADO DE DENTENÇÃO	TR – Detenção pessoal	Segundo o art. 343 e 344 do Código Comercial de 1850, o Mandado de Detenção Pessoal tem lugar nos casos em que, entre outros, o devedor contrair dívidas extraordinárias com má-fé em tempo próximo ao falimento.	Decreto nº 737, de 25 de novembro de 1850. http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/103248/decreto-737-50 Consultado em 03/09/2013.	
MANDADO EXECUTIVO		MANDADO EXECUTIVO		Mandado expedido para que se inicie a execução de uma	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				sentença ou a execução de uma dívida líquida e exequível.	de Janeiro: Forense, 2012	
MANDADO DE SEGURANÇA		MANDADO DE SEGURANÇA		Ação constitucional, de natureza civil, que visa garantir direito líquido e certo ameaçado ou violado de interessado, por ato ou omissão ilegal ou inconstitucional, inclusive se praticado por autoridade ou agente público.	Arquivo Nacional, Apud SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
MANUTENÇÃO			TG – Manutenção TE – Manutenção de Posse TE – Manutenção de Liberdade	Na linguagem jurídica, significa a ação e efeito de ser conservada a situação de certas coisas ou de certos fatos.	Arquivo Nacional, Apud SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Disponível em	Usar termo específico
MANUTENÇÃO DE LIBERDADE		MANUTENÇÃO DE LIBERDADE		É a ação promovida pelo liberto quando, já vivendo como tal, sofre tentativas de reescravidão por parte de seu antigo senhor ou de qualquer outro homem livre.	Apud, ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Coordenação de Documentos	
MANUTENÇÃO DE POSSE		MANUTENÇÃO DE POSSE	TR- Ação Possessória Reintegração de posse	É a ação que cabe ao possuidor que sofre turbação ou violência em sua posse, sem, contudo perdê-la, contra o turbador, a fim de que cesse a violência e o indenize pelos danos causados.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
MEDIÇÃO DE TERRAS		DEMARCAÇÃO	TR – Demarcação TR – Ação Demarcatória	Operação que tem por finalidade fixar, por meio de marcos ou cercas, as linhas divisórias	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				entre propriedades contíguas.	Paulo	
NAUFRÁGIO		NAUFRÁGIO		Perda parcial ou total do navio que se destroça, submerge, incendeia, encalha ou fica sem rumo, em razão de acidente, abalroamento ou ataque inimigo, sendo, por isso, abandonado pela tripulação.	Arquivo Nacional, Apud BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal em: < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action? DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
NOMEAÇÃO			TG – Nomeação TE- Nomeação para exercício de cargo público TE – Nomeação de Curador TE – Nomeação de Tutor	Ato pelo qual uma pessoa é designada ou indicada por uma outra, por seu nome, para desempenhar um encargo ou exercer uma função, investindo-se, por essa forma, dos poderes indispensáveis ao exercício da missão ou do encargo.		Informar termo específico
NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO		NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO	TE	Ato pelo qual o Poder Público faz a designação de uma pessoa para que seja promovida no exercício de um cargo ou função pública.		

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
NOMEAÇÃO DE CURADOR		NOMEAÇÃO DE CURADOR		Ato em que o juiz designa uma pessoa encarregada de administrar bens ou interesses de interditos.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
NOMEAÇÃO DE TUTOR		NOMEAÇÃO DE TUTOR		Ato em que o juiz designa uma pessoa que tem o dever de cuidar do menor que não está sob responsabilidade dos seus pais e administrar seus bens.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
NOTIFICAÇÃO		NOTIFICAÇÃO		É a citação acompanhada de preceitos, de ordem para que o notificado faça ou não faça alguma coisa. As notificações são feitas na forma prescrita para as citações, podendo, entretanto, fazer-se por despacho, independente de mandado, quando não for caso de edital, precatória ou rogatória.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
NULIDADE			TE – Nulidade de escritura TE - Nulidade de hipoteca	Qualidade do que é nulo, do que não existe. Propriedade de ato sem qualquer validade jurídica, em razão de ter sido executado com transgressão à regra legal.	Arquivo Nacional, Apud HOAUSS, Antônio. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Disponível em:	Informar termo específico
NULIDADE DE ESCRITURA		NULIDADE DE ESCRITURA		Ver nulidade		

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
NULIDADE DE HIPOTECA		NULIDADE DE HIPOTECA		Ver nulidade		
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA		NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA	TR – Ação de Obra Nova TR – Embargo de obra Nova	Ação em que o proprietário ou possuidor visa impedir que a construção de obra nova em imóvel vizinho lhe prejudique o prédio, sua servidão ou fins a que é destinado. Aquela em que o condômino tenta impedir que o co-proprietário execute alguma obra com prejuízo ou alteração da coisa comum. É a ação interposta pelo Município a fim de evitar que o particular construa em desacordo com a lei.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo:	
OBRA NOVA		NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA		Ver Nunciação de Obra Nova		
OPOSIÇÃO		OPOSIÇÃO	TR- Artigos de oposição	Ação de terceiro prejudicado que intervém em processo já iniciado em defesa de seus direitos, e para excluir, simultaneamente, autor e réu da demanda.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
ORDINÁRIA			TR - Ação Ordinária	É a ação que não tem rito especial, integrando o procedimento comum ordinário.	DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	Corresponde ao Rito. Informar ação. Ação ordinária pode corresponder, por exemplo, à ação ordinária de COBRANÇA

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
ORDINÁRIA DE NULIDADE DE HIPOTECA		NULIDADE DE HIPOTECA	TG - Nulidade	Ver Nulidade		
PAGAMENTO DE CUSTAS		PAGAMENTO DE CUSTAS	TR – Despesas Processuais TR- Custas Judiciais	As custas judiciais traduzem-se no somatório de todas as despesas que as partes são obrigadas a fazer para a condução do processo em tribunal, e compreendem a taxa de justiça e os encargos.	http://jurislingue.gddc.pt/fora/resultado_pesquisa_termos.asp?Termo_Portugues=Custas+e+Procuradoria Consultado em 10/09/2013.	
PARTILHA		PARTILHA	TR – Divisão de quinhões	Derivado de partir (formar partes, dividir, repartir), partilha, literalmente, quer significar partição, divisão em partes ou repartição de qualquer coisa em tantas porções quantas as necessárias ou precisas. Exprime a formação e distribuição de quinhões.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
PARTILHA AMIGAVEL		PARTILHA		É a divisão dos bens da herança entre os sucessores do de cujus. Conjunto das operações necessárias para se dividir um patrimônio entre os diversos interessados numa sucessão ainda que nem todos sejam sucessores, visto que um deles pode ser cônjuge-meeiro.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
PECULATO		PECULATO		Crime praticado por funcionário público quando se apropria, indevidamente, de dinheiro ou	Arquivo Nacional, Apud BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				bens móveis confiados à sua guarda e posse em razão do seu ofício.	Código Penal em: < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?STJ >. Superior Tribunal de Justiça. Vocabulário Jurídico Controlado. < http://www.stj.gov.br/webstj/Processo/Jurisp/Thesaurus/ > SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
PECULIO		AÇÃO DE LIBERDADE		O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para a indenização de seu valor, tem direito à alforria.	LEI n.º 2040 de 28.09.1871, Art. 4º, par.2º	
PECUNIÁRIA		PENA PECUNIÁRIA				
PEDIDO DE SUSPENSÃO DE ANDAMENTO DE PROCESSO		SOBRESTAMENTO		Ver Sobrestamento.		
PENA PECUNIÁRIA		PENA PECUNIÁRIA		Assim se diz da que é cumprida, pagando o condenado certa importância, em que se fixou. É propriamente a multa, que tanto se impõe pela Lei civil, comercial, fiscal ou criminal.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
PENHORA		PENHORA	TR – Ação executiva TR – Penhora	Execução judicial de bens do devedor para pagamento do débito, satisfazendo o direito	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
			Executiva	do credor.	Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
PERFILHAÇÃO		RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO		Ver Reconhecimento de Filiação		
PERJÚRIO		PERJÚRIO		Falso testemunho ou ato de calar a verdade, em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
PERMUTA			TG- Permuta TR – Permuta de Terra	Troca, mediada por contrato, em que as partes se obrigam a dar uma coisa em troca de outra, é a troca de um bem por outro bem. Se um dos contratantes der dinheiro ou prestação de serviço em troca de um bem, não será Permuta. Poderão ser permutados bens móveis por imóveis, imóveis por imóveis, móveis por móveis, coisa corpórea por coisa corpórea, coisa por direito, direito por direito.	Arquivo Nacional, Apud STJ. Superior Tribunal de Justiça. Vocabulário Jurídico Controlado. < http://www.stj.gov.br/webstj/Processo/Jurisp/Thesaurus	Informar termo específico
PERMUTA DE TERRA		PERMUTA DE TERRA		Ver permuta		
PETIÇÃO				Requerimento escrito dirigido ao magistrado solicitando a execução de um ato forense.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Con-	Informar o pedido.

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
					trolado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007.	
PETIÇÃO DE DIVIDA		DÍVIDA		Ver Dívida		
PORTARIA		PORTARIA		No Direito Administrativo, denomina-se todo documento expedido pelos chefes ou superiores hierárquicos de um estabelecimento ou repartição, para que por ele transmita a seus subordinados as ordens de serviços ou determinações, que sejam de sua competência. Revela-se, por esse modo, toda ordem ou providência tomada pela administração, formalizada por um termo, que o respectivo chefe assina, para que todos os subalternos, dela tomando conhecimento, cumpram-na e a acatem.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
PORTE DE ARMA		PORTE DE ARMA	TR – Porte ilegal de armas	Direito de possuir e levar consigo uma arma de fogo, outorgado a determinados indivíduos por uma autoridade competente.	Arquivo Nacional, Apud BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal em: < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?BRASIL >. Lista de Assuntos do Governo: Taxinomia para Navegação. < http://www.governoeletronico.gov.br > Acesso em: 13	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
					out. 2011. HOAUISS, Antônio. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua	
POSSE			TG - Posse TR - Ação Posses-sória TE - Manutenção de posse TE - Reintegração de posse TE – Imissão na Posse	Literalmente, o vocábulo exprime a detenção física ou material, a ocupação de uma coisa.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	Usar termo específico
PRAÇA		LEILÃO JUDICIAL	TR- Hasta Pública TR - Leilão Público	Venda pública de bens móveis ou imóveis a quem der o maior lance, efetuada sob pregão de leiloeiro devidamente matriculado na junta Comercial.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva.	
PRECATÓRIA		CARTA PRECATÓRIA		É expedida por um juiz a outro, de categoria funcional igual ou superior, sediado em comarca diversa, dentro do próprio território nacional, solicitando-lhe a prática de um ato processual ou diligência que só pode realizar-se neste território.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, SENADO FEDERAL. Vocabulário Controlado Básico. Brasília: Bibliotecas; Congresso Nacional, 2007. Disponível em:	
PRECEITO COMINATÓRIO		PRECEITO COMINATÓRIO		Cominação que o juiz faz para a parte, geralmente a fim de que cumpra uma obrigação, sob pena de pagar determina-	http://www.jusbrasil.com.br/topicos/295571/preceito-cominatorio	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				da multa periódica.	Consultado em 27/08/2013.	
PRESTAÇÃO DE CONTAS		PRESTAÇÃO DE CONTAS		Expressão usada para designar a norma de conduta imposta judicialmente a uma pessoa, para que faça ou deixe de fazer certa coisa, sob cominação de pena pecuniária, se não cumprir a ordem.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
PROCESSO CRIME				É o que se refere à matéria criminal (...). No sentido estrito, é o conjunto de atos, indicados na lei processual penal, que se fazem necessárias para o cumprimento e efetividade de todo procedimento penal, pelo qual se movimenta a ação da justiça pública para punição ou castigo dos crimes e delitos cometidos. Referência: SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.		Informar o crime
PROTESTO		PROTESTO	TR – Protesto judicial	Declaração formal feita em petição dirigida ao juiz, com o objetivo de prevenir responsabilidade e ressalva de seus direitos, e de requerer que se intime a quem de direito.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva	
REVISTA		REVISTA	TR – Revista Cível TR – Revista Cri-	Recurso concedido nas causas cíveis e crimes em que se veri-	Lei de 18 de setembro de 1828	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
			minal	ficava manifesta nulidade ou injustiça notória nas sentenças proferidas em todos os juízos em última instancia.		
SONEGADOS		SONEGADOS	TR – Ação de Sonegados	É a ação que compete a toda pessoa que tenha interesse na herança, em virtude de sonegação verificada, para trazer à partilha os bens sonegados.	http://www.trt8.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=891:acao-de-sonegados&catid=364:a&Itemid=238	
QUEIXA				Exposição circunstanciada do fato criminoso feita, a uma autoridade competente, pela própria vítima ou por quem tiver a qualidade de representá-la, concluindo pelo pedido de condenação do delinquente como incurso em lei penal. Peça inicial da ação penal privada, correspondendo à denúncia na ação penal pública.	DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal em: < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes	Informar acusação
QUEIXA-CRIME				Ver queixa		Informar acusação
RAPTO		RAPTO		Subtração violenta de uma pessoa, afastando-a de seu domicílio para diversos fins, que constitui presunção absoluta de coação, não podendo se casar o raptador com a raptada, enquanto essa não se encontrar em local seguro.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal em: < http://www6.senado.gov	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				Crime em que o agente tira do lar uma mulher honesta para submetê-la à prática de atos libidinosos, empregando violência, ameaça ou fraude.	br/legislacao/ListaPublicacoes	
REABILITAÇÃO			TG - Reabilitação TE – Reabilitação do Falido	Restituição da qualidade ou atributos que se haviam perdido.		Informar termo específico
REABILITAÇÃO DO FALIDO		REABILITAÇÃO DO FALIDO		Cessaçã dos efeitos falenciais sobre o devedor, para que possa novamente exercer a mercancia.		
RECLAMAÇÃO		RECLAMAÇÃO		Nos processos judiciais, pode ocorrer reclamação das partes acerca de atos ordenados ou praticados pela autoridade judicial, para que os suste ou modifique.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
RECLAMAÇÃO DE DÍVIDA		DÍVIDA		Ver Dívida		
RECLAMAÇÃO PARA DISPENSA DE ALISTAMENTO		RECLAMAÇÃO PARA DISPENSA DE ALISTAMENTO	TR- ALISTAMENTO; TR- RECRUTAMENTO; TR- SERVIÇO MILITAR	Processo de Reclamação interposto à Junta Paroquial a fim de isentar o alistado da prestação do serviço militar obrigatório.	Decreto nº 5.881, de 27 de Fevereiro de 1875, art. 16.	
RECONHECIMENTO			TG - Reconhecimento	É aquela pela qual uma pessoa pode obrigar, judicialmente,	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicio-	Informar Termo específico

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
			TE - Reconhecimento de firma TE - Reconhecimento de Perfilhação	outra a vir a juízo para reconhecer firma, obrigação ou sinal contido em algum documento probatório apresentado para esclarecer dada situação.	nário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva	
RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO		RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO	TR – Autos de Perfilhação	Nos séculos XVIII e início do XIX, o termo perfilhação foi utilizado nos casos de reconhecimento de filhos sanguíneos ilegítimos.	http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332006000100020&script=sci_arttext#back8	
RECONHECIMENTO DE FIRMA		RECONHECIMENTO DE FIRMA		É o ato de competência do Tabelião de Notas de aceitar como verdadeira a assinatura aposta em documento.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva	
RECURSO		RECURSO	TG - Recurso TR – Recurso Criminal TE – Recurso Extraordinário	É a provocação a novo exame dos autos para emenda ou modificação da primeira sentença.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	Informar espécie do recurso, quando houver.
RECURSO CRIMINAL				Ver Recurso		Informar espécie do recurso, quando houver.
RECURSO DE HABEAS CORPUS		HABEAS CORPUS		Ver Habeas Corpus		
REDUÇÃO DE TESTAMENTO		REDUÇÃO DAS DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS		Direito que tem o herdeiro necessário, com a finalidade de assegurar a intangibilidade de sua quota legítima, de pleitear a diminuição da liberalidade	Arquivo Nacional, Apud Arquivo Nacional, Apud STJ. Superior Tribunal de Justiça. Vocabulário Jurídico Controlado.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				até completar a legítima se o testador dispuser além de sua quota disponível.	< http://www.stj.gov.br/webstj/Processo/Jurisp/Thesaurus/ >	
REINTEGRAÇÃO DE POSSE		REINTEGRAÇÃO DE POSSE	TG - Posse TR - Manutenção de posse TR - Reintegração de posse	É a ação movida pelo esbulhado a fim de recuperar a posse perdida em razão de violência, clandestinidade ou precariedade, não só contra o esbulhador, mas também contra terceiro que recebeu coisa esbulhada sabendo que o era.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
REIVINDICAÇÃO		REIVINDICAÇÃO		Ação apropriada para reclamar o direito de propriedade perdido.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo	
RELAÇÃO DE BENS		INVENTÁRIO	TR – Arrolamento de bens	Ver Inventário	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. Ed. São Paulo.	
REMISSÃO DE SERVIÇOS		REMISSÃO DE SERVIÇOS	TR – Remissão de Serviços de Ingênuos	Liberação da prestação dos serviços mediante o pagamento de indenização por parte do ex-escravo ao seu senhor, conforme previa a Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885.	LEI N. 3270 - DE 28 DE SETEMBRO DE 1885 http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66550	
RENOVAÇÃO DE CONTRATO		RENOVAÇÃO DE CONTRATO		Exprime o restabelecimento de um contrato, que se havia extinguido ou que se tinha vencido, mantendo-se as cláusulas originais ou se acrescentando a estas novas cláusulas. Importa	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				a renovação do contrato numa dilatação ou aumento de prazo. Mas difere da prorrogação porque esta somente ocorre quando o primitivo contrato não se tinha ainda vencido: a prorrogação tem de ser cumprida dentro da vigência do contrato. Em caso contrário, ocorrerá uma renovação: restabelecimento e revigoreamento do contrato, cujo prazo se extinguirá.		
REPETIÇÃO DE DIVIDA		DÍVIDA		Ver Dívida		
REQUERIMENTO		REQUERIMENTO		É dado o nome de requerimento à petição escrita, confundindo-se, assim, o papel em que se faz o requerimento com o próprio pedido.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
RESCISÓRIA		AÇÃO RESCISÓRIA		Ver ação rescisória		
RESISTÊNCIA		RESISTÊNCIA		Opor-se a alguém, com violência ou ameaças, à execução de ordens legais emanadas de autoridade competente, quer a oposição seja feita diretamente contra a autoridade, quer contra seus agentes ou subalternos.	Código Penal de 1890 - Art. 124.	
RESPONSABILIDADE			TR - Responsabilidade Penal	É a que decorre da prática de contravenção penal ou de cri-	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio	Informar delito em apuração

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
			TR – Crime de Responsabilidade	me comissivo ou omissivo pelo agente imputável que for chamado a responder por ela plenamente, arcando com as consequências jurídicas de seu ato, incorrendo nas sanções previstas na lei penal.	de Janeiro: Forense, 2012.	
RESTITUIÇÃO		RESTITUIÇÃO		1. Devolução de posse, de arras, de coisa achada, de pagamento indevido, de bem locado etc. 2. Entrega do que pertence legitimamente a outrem. 3. Ressarcimento de dano oriundo de acidente de trabalho ou de rescisão unilateral de contrato trabalhista sem justa causa. 4. Reparação pecuniária de danos morais ou patrimoniais causados ao lesado.	Arquivo Nacional, Apud HOAUISS, Antônio. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua.	
RETIFICAÇÃO		RETIFICAÇÃO		Correção de um ato escrito para sanar alguma omissão, equívoco ou erro, inclusive de grafia.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	
REVISÃO CRIMINAL		REVISÃO CRIMINAL		Revestindo a forma de um recurso especial, em caráter de rescisória, a revisão criminal entende-se o pedido de novo exame à sentença condenatória, para que se lhe altere ou modifique o dispositivo, em face de motivo legal, e se repare a injustiça que nela se tenha	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				cometido, desde que, <i>res judicata</i> , contra ela não se autorize qualquer outro recurso. Desse modo, a revisão criminal, fundada sempre em motivo indicado em lei, pressupõe uma condenação passada em julgada e a injustiça de seu decisório. E tem a finalidade precípua de reabilitar o condenado, anulando os efeitos da condenação anterior, se procedente ou motivos que a permitam.		
ROUBO		ROUBO	TR - Assalto	Subtração de coisa alheia ou a tirada de coisa alheia, contra a vontade do dono, para si ou para outrem, com violência contra a pessoa que a tem ou contra a coisa.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
SEDIÇÃO		SEDIÇÃO	TR - Insurreição TR – Sublevação TR - Rebelião	Constitui crime de sedição a reunião de mais de 20 pessoas, que, embora nem todas se apresentem armadas, se ajuntarem para, com arruído, violência ou ameaças: 1º, obstar a posse de algum funcionário público nomeado competentemente e munido de título legal, ou privá-lo do exercício de suas funções; 2º, exercer algum ato de ódio, ou vingança, contra algum funcionário publico, ou contra os membros	Dec. N. 847 – de 11 de outubro de 1890 (Código Penal) Art.118	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				das câmaras do Congresso, das assembleias legislativas dos Estados ou das intendências ou câmaras municipais; 3º, impedir a execução de alguma lei, decreto, regulamento, sentença do poder judiciário, ou ordem de autoridade legítima; 4º, embaraçar a percepção de alguma taxa, contribuição, ou tributo legitimamente imposto; 5º constranger, ou perturbar, qualquer corporação política ou administrativa no exercício de suas funções.		
SENTENÇA CIVIL DE FORMAL DE PARTILHA		FORMAL DE PARTILHA		Ver Formal de Partilha		
SENTENÇA CIVIL DE PAGAMENTO PARCELADO		EXECUÇÃO DE SENTENÇA	TR – Carta de Sentença	Documento extraído dos autos do processo pelo escrivão e assinado pelo juiz para a instauração da execução provisória.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo	
SEPARAÇÃO DE CORPOS		SEPARAÇÃO DE CORPOS		É a expressão equivalente à separação de cônjuges, em virtude do que, cada um deles, deixando de habitar o mesmo lar, passa a residir em lugar diferente.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
SEQUESTRO		SEQUESTRO		Crime que consiste na privação ilegal da liberdade de uma pessoa, retendo-a em local isolado até receber uma vanta-	Arquivo Nacional, Apud STJ. Superior Tribunal de Justiça. Vocabulário Jurídico Controlado.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				gem a título de preço do resgate. Diferentemente do cárcere privado, o principal objetivo no sequestro é a vantagem econômica.	< http://www.stj.gov.br/webstj/Processo/Jurisp/Thesaurus/ >	
SEQUESTRO DE BENS		SEQUESTRO DE BENS		Apreensão e depósito judicial de coisas especificadas, sobre as quais se litiga, para conservá-las em segurança até a solução.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo	
SINDICÂNCIA		INQUÉRITO		Na técnica jurídica, a sindicância se revela o procedimento que tem o objetivo de, por meio de um exame, ou de uma pesquisa, determinar a exata situação de uma coisa ou de um fato. Equivale a inquérito.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
SOBRESTAMETO		SOBRESTAMENTO		É não prosseguimento, a paralisação, a suspensão, a interrupção. É, pois, a parada momentânea do que se estava executando, em razão de qualquer fato, que a tenha autorizado, ou para que se cumpra qualquer outra medida necessária à continuação ou ao prosseguimento do que se sobrestou.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
SOLDADA		SOLDADA	TR - Baixa de Soldada	De <i>Soldo</i> , tem a mesma significação de paga, ou salário, devido na prestação de serviços.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
SUBORNO		SUBORNO		Corrupção ativa ou passiva. Delito de funcionário que, ao receber vantagem, prejudica a terceiros.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal em: < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes	
SUBTRAÇÃO DE MENOR		SUBTRAÇÃO DE MENOR		Tirar, ou mandar tirar, infante menor de 7 anos da casa paterna, colégio, asilo, hospital, do lugar enfim em que é domiciliado, empregando violência ou qualquer meio de sedução	Decreto Nº 847 de 11 de outubro de 1890 (Código Penal) art. 289	
SUICÍDIO		SUICÍDIO		Ato voluntário de tirar a própria vida.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	
SUMARIO			TG – Sumário TE – Sumário Crime TE – Sumário de Culpa	Do latim <i>summarius</i> (resumo, compêndio), é empregado como adjetivo para designar o processo, ou o rito, que tem forma abreviada, nele se prescindindo de atos ou de medidas dispostas para o processo comum.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	Informar o crime cometido.
SUMÁRIO CRIME						Informar o crime cometido.
SUMÁRIO DE CULPA						Informar o crime

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
						cometido.
SUMÁRIA POR DIVIDA		DIVIDA		Ver Dívida		
SUMARÍSSIMA				É a (ação) que obedece ao procedimento sumário, que se caracteriza pela simplificação de atos, possibilitando a decisão da demanda em pouco tempo e com um mínimo de despesa.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	Corresponde ao rito. Informar a ação
SÚPLICA				Gramaticalmente, exprime o pedido insistente, a rogação, a invocação de um benefício, ou de uma mercê. Extensivamente, entende-se o próprio memorial, ou o escrito, em que se formula o pedido, nele se mostrando as razões por que assim se roga e pelas quais se deva ser atendido.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	Informar o pedido
SÚPLICA PARA ALVARÁ		ALVARÁ		Ver Alvará		
SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO		SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO	TR- Suprimento de outorga TR – Outorga Judicial do Consentimento	É o ato processado perante o juiz, a fim de substituir o consentimento de uma pessoa à execução do ato, quando há recusa por parte de outra pessoa cujo consentimento igualmente se faz necessário.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
SUPRIMENTO DE IDADE		SUPRIMENTO DE IDADE		É o ato voluntario dos pais, ou ato judicial, que, dando como completa a idade legal, pelo	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				reconhecimento de condições que o autorizam, equipara o menor de 18 anos e maior de 16 aos maiores. Suprida, assim, a idade que faltava para a maioridade, o menor se emancipa, adquirindo toda plenitude da capacidade civil.		
SUPRIMENTO DE LICENÇA PARA CASAMENTO		AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO		Autorização que era expedida pelo juiz para que a mulher menor de idade pudesse e casar.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo	
SUSPEIÇÃO		SUSPEIÇÃO		Importa na imputação de certa qualidade, de que se geram desconfiança ou suposições capazes de autorizarem justas prevenções contra o suspeito.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	
TENTATIVA DE ESTUPRO		TENTATIVA DE ESTUPRO	TR - Estupro	Execução iniciada do crime de estupro, que não chega a se consumir por circunstâncias alheias a vontade do agente.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo	
TENTATIVA DE FUGA		TENTATIVA DE FUGA	TR - Fuga	Execução iniciada do crime de furto, que não chega a se consumir por circunstâncias alheias a vontade do agente.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo	
TENTATIVA DE FURTO		TENTATIVA DE FURTO	TR - Furto	Execução iniciada do crime de furto, que não chega a se consumir por circunstâncias alheias a vontade do agente.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo	
TENTATIVA DE HOMICÍDIO		TENTATIVA DE HOMICÍDIO	TR - Homicídio	Execução iniciada do crime de homicídio, que não chega a se	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicio-	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				consumar por circunstâncias alheias a vontade do agente.	nário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva	
TENTATIVA DE SUBORNO		TENTATIVA DE SUBORNO	TR - Suborno	Execução iniciada do crime de furto, que não chega a se consumir por circunstâncias alheias a vontade do agente.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo	
TERMO DE BEM VIVER		TERMO DE BEM VIVER	TR – Perturbação da ordem TR – Arruaça	Compromisso firmado por pessoa barulhenta de não causar perturbação a ordem, sob pena de condenação.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo:	
TERMO DE SEGURANÇA		TERMO DE SEGURANÇA		Instrumento firmado perante juiz de paz pelo acusado de violência contra o queixoso, com a cominação de pena se houvesse quebra do compromisso.	Arquivo Nacional, Apud HOAUSS, Antônio. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua	
TESTAMENTO		TESTAMENTO		Ato personalíssimo universal, gratuito, solene e revogável, pelo qual alguém, segundo norma jurídica, dispõe, no todo ou em parte, de seu patrimônio para depois de sua morte, ou determina providências de caráter pessoal ou familiar.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	
TOMADA DE CONTAS		PRESTAÇÃO DE CONTAS	TR - Contas de Tutela TR - Contas de Testamento	É a diligência processada na intenção de serem dadas e prestadas as contas por quem está obrigado a dá-las ou as prestar. Por ela, verificam-se as contas, parcela por parcela, examinam-se os documentos	SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
				comprobatórios dos recebimentos e pagamentos, a fim de que se apure o saldo.		
TRASLADO DE TESTAMENTO		TESTAMENTO		Cópia extraída pelo oficial público de documento lavrado no seu livro de notas. Cópia de peça do processo original feita a pedido dos litigantes.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	Informar que se trata de documento trasladado.
TRASLADO DOS AUTOS DE INVENTARIO E PARTILHA		INVENTÁRIO		Cópia extraída pelo oficial público de documento lavrado no seu livro de notas. Cópia de peça do processo original feita a pedido dos litigantes.	Referência: Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo.	Informar que se trata de documento trasladado.
TUTELA		TUTELA		Instituto de caráter assistencial que tem por escopo substituir o poder familiar. Protege o menor emancipado e seus bens, se seus pais faleceram ou foram suspensos ou destituídos do poder familiar, dando-lhe assistência e representação na órbita jurídica, ao investir pessoa idônea (tutor) nos poderes imprescindíveis para tanto.	Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva, BRASIL. Lista de Assuntos do Governo: Taxinomia para Navegação. < http://www.governoeletro.nico.gov.br > Acesso em: 13 out. 2011.	
USO DE INSTRUMENTO PRÓPRIO PARA ROUBO		INSTRUMENTO PARA ROUBO		Fabricação de gazuas, chaves, instrumentos e aparelhos próprios para roubar, tê-los ou trazê-los consigo, de dia ou de noite constituía-se crime.	Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal, Cap. I, art. 326.	

DESCRITORES				ÁREA DE NOTAS		
TERMO	USE	TERMO ADOTADO	CATEGORIA	NOTA DE ESCOPO	REFERÊNCIA	NOTAS DE USO
USUCAPIÃO		USUCAPIÃO		<p>Modo de aquisição da propriedade e de outros direito reais (usufruto, uso, habilitação, servidão predial) pela posse prolongada da coisa com a observância dos requisitos legais. Tem por fundamento a consolidação da propriedade, dando juridicidade a uma situação de fato: a posse unida ao tempo.</p>	<p>Arquivo Nacional, Apud DINIZ, Maria Helena. Dicionário Jurídico. 2. ed. São Paulo: Saraiva.</p>	
VENDA IRREGULAR		VENDA IRREGULAR	TR - Loterias e rifas Irregulares	<p>Venda não autorizada por Lei, de bens, mercadorias, ou objetos de qualquer natureza que se prometa ou efetue por meio de sorte; toda e qualquer operação em que haja promessa de premio ou de benefício dependente de sorte.</p>	<p>Lei Nº 1.099 - de 18 de Setembro de 1860</p>	